

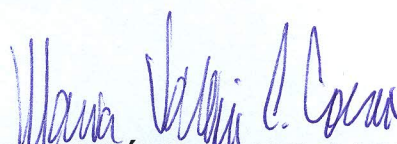


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 489, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no exercício e uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.007678/2017-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora **MARIA INÊS BASSI PEIL**, matrícula SIAPE nº 1093211, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível IV, Padrão 13 do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, publicada no DOU de 06.07.2005, c/c o artigo 40, §18 da CRFB/88.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA